



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Recibo de entrada de documento

**Protocolo:** 06554/2018-5

**Recebimento:** 16/05/2018 13:46:31

**Interessado:** Chefe do Poder Executivo Municipal (ES, Itapemirim, FABIO DOS SANTOS PEREIRA)

**Assunto:** Encaminhamento

**Senha:** OOOOY62K



---

**André Giestas Ferreira / 203610**

A partir do número do protocolo e da senha deste recibo você pode acompanhar o andamento deste documento no site do TCEES.

ATENÇÃO: na forma do § 1º do artigo 4º da Instrução Normativa TCEES nº 035/2015, é de exclusiva responsabilidade do interessado, responsável e/ou Ministério Público de Contas a guarda e conservação dos documentos originais apresentados ao TCEES até o trânsito em julgado do respectivo Processo Eletrônico de Controle Externo.



Ofício GP/FSP nº 091/2018

Itapemirim-ES, 15 de maio de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ODILSON SOUZA BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Geral das Sessões  
Tribunal de Contas do Estado do ES

**Assunto: Resposta ao Ofício 752/2016-4 – Processo 02764/2014.**

Senhor Secretário,

Considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, pela maioria dos Edis, na 56ª sessão ordinária de 03 de maio de 2018, no egrégio Plenário desta Casa de Leis;

Venho através deste, encaminhar a V. Ex.ª (em anexo):

1. Cópia da Promulgação do **Decreto Legislativo nº 511/2018** que dispõe sobre a **aprovação** do Parecer Prévio TC-29/2017, que trata da Prestação de Contas do Município de Itapemirim - Exercício de 2014, de responsabilidade do Prefeito Luciano de Paiva Alves;
2. Publicação do referido Decreto Legislativo no Diário Oficial da Câmara Municipal de Itapemirim em 07 de maio de 2018;
3. Cópia da Ata da 56ª Sessão ordinária de 03 de maio de 2018;
4. Relação dos vereadores presentes a esta sessão ordinária.

Mais ainda, informamos que o resultado numérico da votação deste Projeto foi de 08 (oito) votos favoráveis e 02 (dois) contrários, considerando presentes todos os 11 (onze) vereadores mandatários desta Câmara.

Vale ressaltar que todo o nosso processo legislativo também se encontra disponível e público, de forma eletrônica, podendo ser acessado pelo site da Câmara, através do seguinte link <http://itapemirim.es.leg.br/>, na seção "Legislativo Digital" (Legislação Online)

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração e, continuamos à disposição deste órgão externo para colaborar sempre que solicitado a este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

  
**FABIO DOS SANTOS PEREIRA**

Vereador-Presidente

Biênio 2017/2018



## PROMULGAÇÃO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 511, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Autor do Projeto: COFINOR – Comissão de Finanças e Orçamento

**APROVA O PARECER PRÉVIO TC-29/2017, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO LUCIANO DE PAIVA ALVES.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando proposta apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento, com base nos artigos 230 e 231 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Aprova o Parecer Prévio TC-29/2017, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que no Processo TC-4237/2015, opinou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas do Exercício de 2014, de responsabilidade do Prefeito Luciano de Paiva Alves.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 04 de maio de 2018.

  
**Fábio dos Santos Pereira**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2017/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PROMULGAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 511, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Autor do Projeto: COFINOR – Comissão de Finanças e Orçamento

APROVA O PARECER PRÉVIO TC-29/2017, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO LUCIANO DE PAIVA ALVES.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando proposta apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento, com base nos artigos 230 e 231 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Aprova o Parecer Prévio TC-29/2017, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que no Processo TC-4237/2015, opinou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas do Exercício de 2014, de responsabilidade do Prefeito Luciano de Paiva Alves.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 04 de maio de 2018.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108

Identificador: 310033003100370032003A00540052004100 Conferência em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade>.



**Ata da 56ª (Quinquagésima Sexta) Sessão Ordinária do 1º (Primeiro) Período Legislativo Ordinário, da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 03 de maio de 2018, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serramar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador Fábio Dos Santos Pereira, Vice-Presidente Vereador Waldemir Pereira Gama e Secretariado pelo Vereador Mariel Delfino Amaro.** À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: **Paulo Sérgio De Toledo Costa, João Bechara Netto, Leonardo Fraga Arantes, Rogério Da Silva Rocha, Vanderlei Louzada Bianchi, Joceir Cabral De Melo, Lenildo Henriques, Vagner Santos Negrine** e ainda a Presença do **Procurador Geral do Legislativo Doutor João Luiz Rocha Da Silva.** A Sessão teve início com a leitura da Bíblia e após, a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE: Projeto de Lei Complementar Nº 17 /2018. Autor: Executivo Municipal. Ementa: Altera a lei complementar nº071, de 30 de junho de 2009 e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar Nº 18 /2018. Autor: Executivo Municipal. Ementa: Altera redação do §4º do artigo 10 das leis complementares 185 e 186 de 29 de dezembro de 2014 e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar Nº 27 /2018. Autor: Vereadores Joceir Cabral de Melo, Fábio dos Santos Pereira. Ementa: Institui o programa "Sorriso é Vida" no âmbito do Município de Itapemirim. Parecer Prévio TCE-ES Nº 2 /2018. Autor: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Ementa: Ofício 00847/2018-2 - Parecer Prévio TC 099/2017 - Prestação de Contas Anual de Prefeito - Exercício de 2015 - referente aos Processos Nº 05780/2016-1 e nº 01156/2015-5. Indicação Nº 64 /2018. Autor: Vereador Rogério da Silva Rocha. Ementa: Construção de novas instalações da creche "Nassíria dos Santos Silva". Indicação Nº 65 /2018. Autor: Vereador Vagner Santos Negrine. Ementa: Construção de uma creche pública no Assentamento Nova Safra, na comunidade de Safra, neste Município. Ofício Externo Nº 84 /2018. Autor: SAAE. Ementa: OF.SAAE.ITA-178/2018 - Prestação de Contas dos meses de julho a dezembro de 2017. Ofício Externo Nº 86 /2018. Autor: Subsecretaria de Administração de Gestão de Pessoal. Ementa: OF 012/2018 - SAGESP - Informação sobre a DIRF. Ofício Externo Nº 87 /2018. Autor: ASCAMES. Ementa: Ofício Circular - nº 001/2018 - ASCAMES. Após, abriu-se espaço para a **TRIBUNA LIVRE**, onde a **"Tia Lea"** residente no Município de Itapemirim, agradeceu primeiramente em nome de Deus. E disse: "que a porta que Deus abre jamais será fechada". Cumprimentou a todos dando ênfase na mesa diretora. Comentou ainda que nesta edilidade não há oposição nem base aliada, ou seja, que todos incluindo ela, convergem a um mesmo objetivo, que é ajudar a Pestalozzi se manter funcionando. E que todos sem exceção lutaram para que o repasse fosse efetuado todo dia cinco do mês subsequente, relatou que nos meses de fevereiro, março e final de abriu ainda não havia repasse por parte do executivo para Pestalozzi. E que todos os funcionários que lá trabalham fazem isso com amor. Visto a dificuldade que é cuidar de crianças com necessidades especiais. Relatou que a Pestalozzi recebe 22 mil reais mensais, verba utilizada para diversas despesas incluindo folha de pagamento, e que esse dinheiro não é gasto em vão. Para que haja esse repasse eles têm de passar por uma espécie de triagem, no qual se mostrou extremamente agradecida, devendo-se fazer uma prestação de contas rigorosa**



junto a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), as notas fiscais geradas são levadas e carimbadas na respectiva secretaria. Falou: " Porque se os prefeitos antigos roubaram o dinheiro, eles que vão prestar contas". E ainda vai perante a um Conselho de Ação Social prestar contas de quem usou os produtos adquiridos pela entidade. E que os vereadores podem depositar sua confiança nele, tendo a certeza de que ela não os decepcionará. Comentou que não está lá para que brinque com ela, seja os pais de alunos ou agentes públicos. Relatou que não expuseram o motivo que ocasionou a demora no repasse, mas o importante é que o repasse foi feito. Comenta também que conversou com o Vereador Waldemir Pereira Gama a respeito do repasse a ser feito para o projeto SETADIS e que o Vereador João Bechara Netto esteve no local e viu a arte que as crianças fazem. Comenta que o prefeito está atendo bem a ela, e que chega de pedir calma, e que lutará para que seja cumprido todas as obrigações firmadas com a Pestalozzi. Relata a necessidade de um trabalho conjunto entre executivo e legislativo, enfatiza que a administração não está perpetuamente, estão lá por um tempo determinado e que é necessária uma melhor cooperação por parte dos secretários. Pede ao Prefeito em exercício Thiago Peçanha Lopes que não deixe de ajudar a Pestalozzi. Agradeceu a todos. **Vereador Presidente Fábio dos Santos Pereira.** Falou em nome de todos os vereadores, que todos deram apoio a Pestalozzi. Relata que todas as crianças são bem tratadas e agradeceu todos os funcionários em especial a "Tia Lea". Pediu para que enviasse um ofício ao Secretário de Obras e ao Prefeito em exercício Thiago Peçanha Lopes visando a reforma do ginásio "Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior" e o memorial. Para que tomem as devidas providencias em relação ao que vem acontecendo com o ginásio. Não havendo o pequeno e grande expediente, devido a ordem do dia ter de ser votada em menos de 30 minutos. **Projeto de Decreto Legislativo N° 1 /2018. Autor: COFINOR, Vereador Lenildo Henriques, Vereador Vagner Santos Negrine, Vereador Paulo Sérgio de Toledo Costa. Ementa:** Aprova o parecer prévio TC-29/2017, que trata da prestação de contas do Município de Itapemirim - exercício de 2014, de responsabilidade do prefeito Luciano de Paiva Alves. **João Bechara Netto.** Discorreu que como membro da comissão fiscalizadora tem que salientar seu parecer sobre a prestação de contas exercício de 2014 do Prefeito afastado Luciano de Paiva Alves. Relata que a prestação de contas foi entregue dentro do prazo e foi detectado pelo núcleo técnico do tribunal três ressalvas nos itens 4.1, 5.1 e 6.1 no qual foi estipulado um prazo para que o gestor prestasse esclarecimentos. Nos dois primeiros itens o gestor conseguiu o consentimento do Tribunal de Contas, já o último item foi considera o mais inconsistente onde não teve uma resposta plausível acerca da inconsistência encontrada. Como apenas o item 6.1 foi aprovado com ressalvas o vereador teceu algumas considerações acerca disso, onde falou-se que o Tribunal de Contas é um órgão colegiado técnico contábil, mas também político, devido à natureza de sua ocupação. No qual os conselheiros são escolhidos por indicação política após analisado alguns critérios. Portanto por ser um órgão colegiado que também faz a parte política os vereadores também julgam politicamente, afirma o vereador. Discorreu sobre outro parecer do Ministério Público de Contas (MPC) dado pelo procurador geral especial de contas Dr. Luciano Vieira, citando um trecho importante. Onde se teve ressalvas considerado essa divergência como irrisória



quando se faz uma análise técnico contábil, partindo da premissa que o legislativo é detentor do conhecimento das necessidades reais da população. Foram feitas algumas contas no qual a divergência de valores chegou a um déficit líquido de 1.899.834,76. Onde comparou-se a receita corrente líquida de 2014 com esse déficit citado, onde constatou-se que esse valor equivale a 0,5% do valor da receita. Visando o social o município tem cerca de 3100 famílias cadastradas nos programas sociais, e com esse valor divergente propendendo o atendimento da população, daria para contemplar por 7 meses ininterruptos com o auxílio de cestas básicas, 1 ano de auxílio gás, já o programa vale feira contempla 2050 com esse valor daria para atendê-los por certa de 4,5 meses, daria para construir 47 novas casas populares ou reformar 95, programa leite e vida daria para atender as escolas por 1 ano inteiro, na saúde o consórcio atenderia por 4 meses, daria para empenhar e da ordem de serviço para a construção da nova creche em garrafão, o programa que beneficia os produtores rurais com farelo para o gado seria atendido por 4,5 meses e programa de pescadores daria pra ser atendido por 4 anos seguidos. Ponderou para os demais se esse valor é irrisório para o município, logo afirmou que não, mesmo que o Ministério Público de Contas (MPC) entende pela aprovação com ressalva. E que essa ressalva representa muita coisa para o Município de Itapemirim, pediu vênua ao Tribunal Contas, Ministério Público de Contas e a Comissão de Finanças e Orçamento desta casa de leis para que rejeitassem as prestações de contas. Encerrou a fala. Após, o projeto de decreto foi posto em discussão e votação única, onde foi aprovado por toso exceto pelos Vereadores João Bechara Netto e Mariel Delfino Amaro. **Vereador Presidente Fabio dos Santos Pereira.** Fez coro a fala da "Tia Léa", onde pediu que o Prefeito olhe para a Pestalozzi e também para o município. Agradeceu a todos. Encerrou a sessão em nome de Deus.

*Fábio dos Santos Pereira*  
**Sr. Presidente**

Fábio dos Santos Pereira

*Waldemir Pereira Gama*  
**Vice-Presidente**

Waldemir Pereira Gama

**1º Secretário**

*Mariel Delfino Amaro*  
Mariel Delfino Amaro

**Demais Edis:**

*João Bechara Netto*  
*João Cabral de Melo*      *Benedito Henrique*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

## PRODUÇÃO LEGISLATIVA

 Lista de Presença da Sessão Ordinária N°56 Data: 03/05/2018 Horário: 15:00

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA	<b>Presente</b>
JOÃO BECHARA NETTO	<b>Presente</b>
JOCEIR CABRAL DE MELO	<b>Presente</b>
LENILDO HENRIQUES	<b>Presente</b>
LEONARDO FRAGA ARANTES	<b>Presente</b>
MARIEL DELFINO AMARO	<b>Presente</b>
PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA	<b>Presente</b>
ROGÉRIO DA SILVA ROCHA	<b>Presente</b>
VAGNER SANTOS NEGRINE	<b>Presente</b>
VANDERLEI LOUZADA BIANCHI	<b>Presente</b>
WALDEMIR PEREIRA GAMA	<b>Presente</b>